



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 81, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.006192/2010-71,

**RESOLVE:** Aprovar o Edital de Processo Seletivo para Reopção e Reingresso Interno em cursos de graduação no segundo período letivo de 2010.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
**Presidente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 81, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO  
E REINGRESSO INTERNO EM CURSOS  
DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO  
PERÍODO LETIVO DE 2010**

A **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** torna pública aos seus estudantes a oferta de vagas para REOPÇÃO E REINGRESSO INTERNO em seus cursos de graduação, no segundo semestre letivo de 2010, de acordo com a Deliberação CEPE nº 06 de 26 de fevereiro de 2010.

Art.1º. A **reopção** consiste na mudança de curso de graduação na UFRRJ sem restrição de área do conhecimento, sempre que se registrarem vagas disponíveis no curso de destino, ouvida a Coordenação do Curso.

Art. 2º. Poderá candidatar-se à reopção de curso o (a) estudante regularmente matriculado (a) nesta Universidade que atenda simultaneamente aos requisitos estabelecidos nos itens de letra *a* até *f*, do presente artigo.

- a. Tenha ingressado por vestibular ou processo equivalente.
- b. Tenha integralizado 50% (cinquenta por cento) dos créditos previstos na matriz curricular em cada um dos períodos letivos cursados.
- c. Não tenha mudado de curso após o ingresso.
- d. Esteja matriculado entre o segundo e o quarto período do curso de origem.
- e. Apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco.
- f. **Não** apresente situação acadêmica de abandono (H) ou reprovação por frequência (F) em disciplinas no histórico escolar.

Art. 3º. O requerimento de inscrição do candidato será realizado por formulário *on line*.

Art. 4º. A ocupação das vagas de um determinado curso se dará por classificação de acordo com o coeficiente de rendimento relativo (CRR) nos períodos letivos cursados pelos candidatos à reopção até o limite de vagas ofertado para esta modalidade no presente edital.

Art. 5º. O **reingresso interno** consiste na aceitação de aluno diplomado ou concluinte da UFRRJ para obtenção de novo diploma em outro curso de graduação sempre que se registrar vagas disponíveis no curso de destino. A aceitação de candidatura ao reingresso interno deverá obedecer aos requisitos estabelecidos nos itens a e b deste artigo.

- a. Comprovar que o curso de reingresso poderá ser integralizado no tempo máximo previsto no seu Projeto Pedagógico após a contabilização do tempo de conclusão da primeira graduação.
- b. Ter concluído o Curso de Graduação há no máximo cinco anos a contar da data limite para a solicitação do reingresso interno.

Art. 6º. Na hipótese de existirem mais candidatos do que vagas ao reingresso interno em novo Curso de Graduação, a seleção será baseada no Histórico Escolar, resultando num processo classificatório. Em caso de empate, será analisado o *Currículo Vitae* dos candidatos.

Art. 7º. O requerimento de inscrição ao reingresso interno será realizado por formulário *on line*. O *currículo vitae* do candidato e comprovantes deverão ser postados pelos correios como carta registrada, com aviso de recebimento ou ser entregue em envelope lacrado na sala 92 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica, Rodovia BR 465, Km 07, Seropédica RJ, CEP 23890-000, até a data limite indicada no calendário deste edital. Findo o processo seletivo, o candidato terá 30 dias corridos para buscar os documentos enviados.

Art. 8º. O processo seletivo deverá cumprir o seguinte calendário:

<b>Abertura de inscrições <i>on line</i> às vagas disponíveis nas modalidades reopção de curso e reingresso interno.</b>	10 h de 21 de junho às 23:59 h de 14 de julho de 2010.
<b>Envio do <i>currículo vitae</i> e comprovantes para candidatos ao reingresso interno.</b>	15 de julho de 2010

<b>Habilitação das candidaturas conforme critérios do Edital, seguida de classificação dos habilitados pelo coeficiente de rendimento relativo (CRR).</b>	02 de agosto
<b>Divulgação dos resultados, matrícula dos estudantes nos novos cursos e aproveitamento de estudos pelo DEG.</b>	03 de agosto de 2010
<b>Pré-matrícula <i>on line</i> realizada pelos estudantes classificados.</b>	04 e 05 de agosto de 2010

Art. 9º. Vagas oferecidas para reopção e reingresso interno em cursos de graduação no segundo período letivo de 2010.

<b>REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO – 2010 II</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Reopção</b>	<b>Reingresso Interno</b>	<b>Total</b>
<b>CAMPUS SEROPÉDICA</b>			
Agronomia	10	5	15
Engenharia Química	6	2	8
Engenharia Florestal	10	4	14
Medicina Veterinária	7	3	10
Zootecnia	10	5	15
Licenciatura em Ciências Agrícolas	28	12	40
Ciências Econômicas	6	2	8
Administração	7	3	8
Economia Doméstica	13	6	19
Licenciatura em Educação Física	14	6	20
Física	7	3	10
Matemática	8	4	12
Engenharia de Alimentos	11	4	15
Engenharia Agrícola	3	2	5
Licenciatura em Pedagogia	26	11	37
Licenciatura em Letras - Port./Lit.	8	4	12
Licenciatura em Letras - Port./Inglês/Lit.	5	2	7
Licenciatura em Filosofia	7	3	10
História - Vespertino	7	3	10
Geografia	15	7	22
Ciências Sociais	15	7	22
Engenharia de Materiais	2	-	2
Comunicação Social - Jornalismo	3	2	5
Hotelaria	6	3	9
Química - Noturno	14	6	20
Administração - Noturno	7	3	10

<b>CAMPUS TRÊS RIOS</b>			
Gestão Ambiental	2	1	3
Ciências Econômicas – Três Rios	30	10	40
Administração – Três rios	21	8	29
Direito – Três Rios	2	1	3
<b>CAMPUS NOVA IGUAÇU</b>			
Administração Noturno – Nova Iguaçu	8	4	12
Ciências Econômicas – Nova Iguaçu	14	6	20
Licenciatura em História – Nova Iguaçu	11	4	15
Matemática – Nova Iguaçu	14	6	20
Pedagogia – Nova Iguaçu	10	4	14
Turismo – Nova Iguaçu	5	2	7
Letras – Port./Lit. – Nova Iguaçu	8	4	12
Letras – Port./Espanhol/Lit. – Nova Iguaçu	4	2	6
Direito – Nova Iguaçu	4	2	6
Ciências da Computação	1	-	1

**Art. 10. Os candidatos que já solicitaram o reingresso interno por processo regular, de acordo com o calendário acadêmico 2010-I, já se encontram inscritos para o reingresso interno 2010-II, devendo apenas encaminhar o *Curriculum Vitae* conforme previsto no artigo 7º deste edital.**

Art. 11. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.